



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 4370, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 41, inciso I e 43 inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme segue:

Suplementação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 Fundo Municipal de Saúde	
0010.0304.0013.2120 Manutenção da Secretaria de Saúde	
33390 Aplicações diretas FR (705) 0300000.....	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de março de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda